



## MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

### TERMO ADITIVO Nº 01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E A SOCIEDADE EMPRESARIAL CORTEX INTELLIGENCE TECNOLOGIA LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001–67, neste ato representado pelo Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, nomeado pela Portaria nº 670, de 18 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. de 18 de janeiro de 2019, Edição Extra, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CORTEX INTELLIGENCE TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.068.735/0002-14, sediada na AV Paulo VI 621, Sumaré/SP, CEP: 01.262-010, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **CARLOS JOSÉ SVIONTEK JUNIOR**, procuração (6181834), tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.040961/2020-87** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 07/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 21/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, **o período de 01/10/2022 à 30/09/2023, ou até que se conclua novo procedimento licitatório**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 25.000,00** perfazendo o valor anual de **R\$ 300.000,00**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Cod CATSER	Unidade de medida	Qnt	Valor mensal	Valor Anual
1	Serviço de inteligência em monitoramento de mídia	22870	Plano/Pacote de serviço	1	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação/reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390063 - COGLC

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339037

PTRES: 173815

Nota de Empenho: 2022NE000043 R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nr. SEI (6253351).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a **proporção de 5% (cinco por cento)**, em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente pelas partes e por duas testemunhas.

**NERYLSON LIMA DA SILVA**

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
Representante legal da CONTRATANTE

**CARLOS JOSÉ SVIONTEK JUNIOR**

Representante legal da CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1 - **Debora Rodrigues Ferreira**

2 - **Thiago Escorcio de Carvalho**





Documento assinado eletronicamente por **CARLOS JOSÉ SVIONTEK JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 28/09/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Ferreira Rodrigues**, **Chefe da Assessoria Especial de Comunicação**, em 28/09/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva**, **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 29/09/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6252969** e o código CRC **7E610E47**.



**Referência:** Processo nº 50000.040961/2020-87



SEI nº 6252969

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br